

*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Resolução nº 005 / 2004 – CIB

Goiânia, 27 de Janeiro de 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *Os limites financeiros para cobertura de Terapia Renal Substitutiva estabelecidos na PT/GM/MS Nº 2453 de 26/12/2003.*

RESOLVEM:

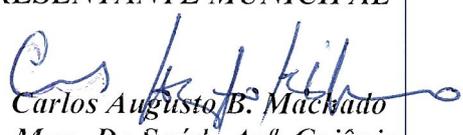
- *Manifestar sua preocupação com os limites financeiros estabelecidos na Portaria uma vez que foi utilizada a média da produção referente aos últimos 3 meses, desconsiderando a fila de espera do Estado e Municípios;*
- *Solicitar o empenho do Ministério da Saúde no sentido de rever os limites estabelecidos e garantir assim o acesso dos usuários que estão na fila de espera.*

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
*Secretaria de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
*Sec. Mun. De Saúde Apª. Goiânia
Vice-Presidente da CIB*